



FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO SIMÃO-GO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
058/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 14534

No dia 18 de Dezembro de 2023, no(a) **FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO SIMÃO-GO**, inscrito(a) no CNPJ 11.078.437/0001-64, com sede à n° CEP - - São Simão-GO neste ato legalmente representado por **GUILHERME STIVAL CANDIDO**, portador do CPF n° **70144871165**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA **CNPJ:** 51.885.451/0001-94

Representante: MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA

Telefone: (62) 3091-4345

Email: documentacao@maxlabgo.com.br

Endereço: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 66 - JD PRESIDENTE, Goiânia - GO - 74353-400

Item: 38	Quantidade: 10,000	Unidade: Frasco	Marca: NEWPROV	Modelo: NEWPROV	Preço Unitário: R\$ 37,000	Valor Total: R\$370,000
--------------------	------------------------------	---------------------------	-----------------------	------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: AZUL DE METILENO 1% 1000ML

Item: 39	Quantidade: 10,000	Unidade: Und	Marca: PROTEC	Modelo: PROTEC	Preço Unitário: R\$ 75,000	Valor Total: R\$750,000
--------------------	------------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: BALAO BORRACHA PARA REINALACAO 2000ML

Item: 40	Quantidade: 10,000	Unidade: Und	Marca: ADVANTIVE	Modelo: ADVANTIVE	Preço Unitário: R\$ 38,000	Valor Total: R\$380,000
--------------------	------------------------------	---------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: BALÃO DE BORRACHA PARA REINALAÇÃO 1000ML

Item: 41	Quantidade: 10,000	Unidade: Und	Marca: PROTEC	Modelo: PROTEC	Preço Unitário: R\$ 81,000	Valor Total: R\$810,000
--------------------	------------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: BALAO DE BORRACHA PARA REINALAÇÃO 3000 ML

Item: 42	Quantidade: 5,000	Unidade: Und	Marca: VITALGOLD	Modelo: VITALGOLD	Preço Unitário: R\$ 77,000	Valor Total: R\$385,000
--------------------	--------------------------	---------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: BALÃO DE BORRACHA PARA REINALAÇÃO 5000ML

Item: 48	Quantidade: 20,000	Unidade: Und	Marca: MARYAM	Modelo: MARYAM	Preço Unitário: R\$ 12,000	Valor Total: R\$240,000
--------------------	------------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: CABO DE BISTURI N° 3 instrumental de qualidade produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia, material autoclavável. instrumento cirúrgico não articulado, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.

Item: 49	Quantidade: 20,000	Unidade: Und	Marca: MARYAM	Modelo: MARYAM	Preço Unitário: R\$ 12,000	Valor Total: R\$240,000
--------------------	------------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: CABO DE BISTURI N° 4 instrumental de qualidade produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia, material autoclavável. instrumento cirúrgico não articulado, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.

Total: R\$ 171.525,620

Item: 51	Quantidade: 40,000	Unidade: Und	Marca: VITALGOLD	Modelo: VITALGOLD	Preço Unitário: R\$ 1,830	Valor Total: R\$73,200
Descrição: CANULA DE GUEDEL N 0						
Item: 52	Quantidade: 40,000	Unidade: Und	Marca: VITALGOLD	Modelo: VITALGOLD	Preço Unitário: R\$ 1,830	Valor Total: R\$73,200
Descrição: CANULA DE GUEDEL N 1						
Item: 53	Quantidade: 40,000	Unidade: Und	Marca: VITALGOLD	Modelo: VITALGOLD	Preço Unitário: R\$ 1,830	Valor Total: R\$73,200
Descrição: CANULA DE GUEDEL N 2						
Item: 54	Quantidade: 40,000	Unidade: Und	Marca: VITALGOLD	Modelo: VITALGOLD	Preço Unitário: R\$ 1,830	Valor Total: R\$73,200
Descrição: CANULA DE GUEDEL N 3						
Item: 55	Quantidade: 40,000	Unidade: Und	Marca: VITALGOLD	Modelo: VITALGOLD	Preço Unitário: R\$ 1,830	Valor Total: R\$73,200
Descrição: CANULA DE GUEDEL N 4						
Item: 56	Quantidade: 40,000	Unidade: Und	Marca: VITALGOLD	Modelo: VITALGOLD	Preço Unitário: R\$ 1,830	Valor Total: R\$73,200
Descrição: CANULA DE GUEDEL N 5						
Item: 57	Quantidade: 30,000	Unidade: Und	Marca: VITALGOLD	Modelo: VITALGOLD	Preço Unitário: R\$ 1,830	Valor Total: R\$54,900
Descrição: CANULA DE GUEDEL N 6						
Item: 63	Quantidade: 15,000	Unidade: Und	Marca: ESMALTEC	Modelo: ESMALTEC	Preço Unitário: R\$ 1.274,170	Valor Total: R\$19.112,550
Descrição: CAPACETE BOLHA (BRIC) PARA VNI ADULTO FACE TOTAL, TIPO BOLHA ,TAMANHO G (MEDIDA MAIOR QUE 39,5 CM E MENOR QUE 42,5 CM) ,02 ALÇAS? 01 VÁLVULA ELMO 04 BUCHAS (SENDO 02 DE REPOSIÇÃO) 01 FITA MÉTRICA						
Item: 64	Quantidade: 10,000	Unidade: Und	Marca: ESMALTEC	Modelo: ESMALTEC	Preço Unitário: R\$ 1.274,170	Valor Total: R\$12.741,700
Descrição: CAPACETE BOLHA (BRIC) PARA VNI ADULTO FACE TOTAL, TIPO BOLHA ,TAMANHO GG (MAIOR QUE 42,5 CM) ,02 ALÇAS 01 VÁLVULA ELMO? 04 BUCHAS (SENDO 02 DE REPOSIÇÃO) 01 FITA MÉTRICA						
Item: 65	Quantidade: 10,000	Unidade: Und	Marca: ESMALTEC	Modelo: ESMALTEC	Preço Unitário: R\$ 1.274,170	Valor Total: R\$12.741,700
Descrição: CAPACETE BOLHA (BRIC) PARA VNI ADULTO FACE TOTAL, TIPO BOLHA ,TAMANHO M (MEDIDA MAIOR Q 36 CM E MENOR QUE 39,5 CM) ,02 ALÇAS 01 VÁLVULA ELMO? 04 BUCHAS (SENDO 02 DE REPOSIÇÃO) 01 FITA MÉTRICA						
Item: 66	Quantidade: 10,000	Unidade: Und	Marca: ESMALTEC	Modelo: ESMALTEC	Preço Unitário: R\$ 1.274,170	Valor Total: R\$12.741,700
Descrição: CAPACETE BOLHA (BRIC) PARA VNI ADULTO FACE TOTAL, TIPO BOLHA TAMANHO P (MEDIDA MAIOR Q 33CM 3 MEMOR QUE 36CM) ,02 ALÇAS 01 VÁLVULA ELMO? 04 BUCHAS (SENDO 02 DE REPOSIÇÃO) 01 FITA MÉTRICA						
Item: 67	Quantidade: 10,000	Unidade: Und	Marca: ESMALTEC	Modelo: ESMALTEC	Preço Unitário: R\$ 1.274,170	Valor Total: R\$12.741,700
Total: R\$ 171.525,620						

Descrição: CAPACETE BOLHA (BRIC) PARA VNI ADULTO FACE TOTAL, TIPO BOLHA TAMANHO PP(MEDIDA ATÉ 33CM) ,02 ALÇAS 01 VÁLVULA ELMO 04 BUCHAS (SENDO 02 DE REPOSIÇÃO) 01 FITA MÉTRICA

Item: 87	Quantidade: 2,000	Unidade: Und	Marca: SUPERMEDY	Modelo: SUPERMEDY	Preço Unitário: R\$ 426,660	Valor Total: R\$853,320
--------------------	-----------------------------	------------------------	----------------------------	-----------------------------	--	-----------------------------------

Descrição: COLCHÃO PNEUMÁTICO HOSPITALAR - ANTI ESCARAS -130K

Item: 89	Quantidade: 20,000	Unidade: Pct	Marca: LETOMED	Modelo: LETOMED	Preço Unitário: R\$ 3,600	Valor Total: R\$72,000
--------------------	------------------------------	------------------------	--------------------------	---------------------------	--	----------------------------------

Descrição: COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO COM 10 UNIDADES

Item: 99	Quantidade: 30,000	Unidade: Und	Marca: ECONOX	Modelo: ECONOX	Preço Unitário: R\$ 17,500	Valor Total: R\$525,000
--------------------	------------------------------	------------------------	-------------------------	--------------------------	---	-----------------------------------

Descrição: CUBA INOX PARA ASSEPSIA- Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, com garantia contra defeitos de fabricação, 18 cm, 150 ml.

Item: 101	Quantidade: 15,000	Unidade: Und	Marca: COPERTINA	Modelo: COPERTINA	Preço Unitário: R\$ 50,450	Valor Total: R\$756,750
---------------------	------------------------------	------------------------	----------------------------	-----------------------------	---	-----------------------------------

Descrição: Curativo tipo Filme Transparente Rolo: filme de PU não estéril recoberto de adesivo hipoalergênico. Permeável a vapores, permitindo trocas gasosas, e impermeável a água, bactérias e vírus, atuando como barreira de proteção para a pele, constituído de poliuretano, Medida 10 cm X 10 MT.

Item: 103	Quantidade: 50,000	Unidade: Und	Marca: CINORD	Modelo: CINORD	Preço Unitário: R\$ 87,600	Valor Total: R\$4.380,000
---------------------	------------------------------	------------------------	-------------------------	--------------------------	---	-------------------------------------

Descrição: DESENCROSTANTE EM PO 1KG

Item: 109	Quantidade: 20,000	Unidade: Und	Marca: WELL LEAD	Modelo: WELL LEAD	Preço Unitário: R\$ 22,380	Valor Total: R\$447,600
---------------------	------------------------------	------------------------	----------------------------	-----------------------------	---	-----------------------------------

Descrição: DRENO DE KEHR N: 14 Dispositivo com formato tubular em forma de T (látex silicizado); Com 50 cm de comprimento, haste de 14 cm e calibres 3,0 mm a 8,0m

Item: 110	Quantidade: 20,000	Unidade: Und	Marca: WELL LEAD	Modelo: WELL LEAD	Preço Unitário: R\$ 21,610	Valor Total: R\$432,200
---------------------	------------------------------	------------------------	----------------------------	-----------------------------	---	-----------------------------------

Descrição: DRENO DE KEHR N: 16 Dispositivo com formato tubular em forma de T (látex silicizado); Com 50 cm de comprimento, haste de 16 cm e calibres 3,0 mm a 8,0m

Item: 111	Quantidade: 20,000	Unidade: Und	Marca: WELL LEAD	Modelo: WELL LEAD	Preço Unitário: R\$ 22,470	Valor Total: R\$449,400
---------------------	------------------------------	------------------------	----------------------------	-----------------------------	---	-----------------------------------

Descrição: DRENO DE KEHR N: 18 Dispositivo com formato tubular em forma de T (látex silicizado); Com 50 cm de comprimento, haste de 18 cm e calibres 3,0 mm a 8,0m

Item: 118	Quantidade: 20,000	Unidade: Und	Marca: MEDSHARP	Modelo: MEDSHARP	Preço Unitário: R\$ 4,100	Valor Total: R\$82,000
---------------------	------------------------------	------------------------	---------------------------	----------------------------	--	----------------------------------

Descrição: DRENO DE TORAX 16 FR

Item: 119	Quantidade: 20,000	Unidade: Und	Marca: MEDSHARP	Modelo: MEDSHARP	Preço Unitário: R\$ 4,100	Valor Total: R\$82,000
---------------------	------------------------------	------------------------	---------------------------	----------------------------	--	----------------------------------

Descrição: DRENO DE TORAX 18FR

Item: 120	Quantidade: 30,000	Unidade: Und	Marca: MEDSHARP	Modelo: MEDSHARP	Preço Unitário: R\$ 4,100	Valor Total: R\$123,000
---------------------	------------------------------	------------------------	---------------------------	----------------------------	--	-----------------------------------

Descrição: DRENO DE TORAX 20FR

Total: R\$ 171.525,620

Item: 121	Quantidade: 30,000	Unidade: Und	Marca: MEDSHARP	Modelo: MEDSHARP	Preço Unitário: R\$ 4,100	Valor Total: R\$123,000
Descrição: DRENO DE TORAX 22FR						
Item: 144	Quantidade: 500,000	Unidade: Und	Marca: KOLPLAST	Modelo: KOLPLAST	Preço Unitário: R\$ 4,000	Valor Total: R\$2.000,000
Descrição: ESPÉCULO ANAL (ANUSCÓPIO)						
Item: 152	Quantidade: 20,000	Unidade: Und	Marca: MEDK	Modelo: MEDK	Preço Unitário: R\$ 12,000	Valor Total: R\$240,000
Descrição: FAIXA DE SMARCH 10CMX2M- Bandagem elástica para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores para possibilitar a execução de intervenções cirúrgicas e estancamento de hemorragia.						
Item: 155	Quantidade: 72,000	Unidade: Caixa	Marca: AGFA	Modelo: AGFA	Preço Unitário: R\$ 195,000	Valor Total: R\$14.040,000
Descrição: FILME 24 X 30 CM P/ RX C/100 UNIDADES						
Item: 163	Quantidade: 200,000	Unidade: Und	Marca: BECARE	Modelo: BECARE	Preço Unitário: R\$ 8,200	Valor Total: R\$1.640,000
Descrição: FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA (PACIENTE): FILTRO BACTERIAL VIRAL COM TUBO TRAQUEIA, TROCADOR DE CALOR E UNIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL. BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO.FEITO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E TRANSLÚCIDO, QUALQUER OBJETO ESTRANHO E SECREÇÕES PODEM SER COMPLETAMENTE VISUALIZADOS. EVITA INFECÇÃO NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO E TEM O USO CONVENIENTE E ECONÔMICO. O TUBO TRAQUEIA SERÁ CONECTADO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU MÁSCARA FACIAL DO PACIENTE. O TUBO TRAQUEIA TEM A FINALIDADE DE AUMENTAR A DISTÂNCIA ENTRE O FILTRO E A FACE DO PACIENTE PARA EVITAR A INCONVENIÊNCIA DO OPERADOR						
Item: 211	Quantidade: 200,000	Unidade: Und	Marca: COPERTINA	Modelo: COPERTINA	Preço Unitário: R\$ 3,200	Valor Total: R\$640,000
Descrição: FITA HIPOALERGÊNICA MCROPOROSA PRA CURATIVO 2,5/10MT						
Item: 215	Quantidade: 250,000	Unidade: Frasco	Marca: CRAL	Modelo: CRAL	Preço Unitário: R\$ 8,500	Valor Total: R\$2.125,000
Descrição: FIXADOR CITOLOGICO 120ML						
Item: 216	Quantidade: 60,000	Unidade: Litro	Marca: ICARAI	Modelo: ICARAI	Preço Unitário: R\$ 17,000	Valor Total: R\$1.020,000
Descrição: FORMOL 37% 1 LT						
Item: 243	Quantidade: 10,000	Unidade: Und	Marca: SUPERDINATEC	Modelo: SUPERDINATEC	Preço Unitário: R\$ 200,000	Valor Total: R\$2.000,000
Descrição: KIT PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA EM LATEX JOGO COM 6 PERAS (TAMANHO MEDIO).						
Item: 245	Quantidade: 100,000	Unidade: Und	Marca: MEDSAHRP	Modelo: MEDSAHRP	Preço Unitário: R\$ 35,000	Valor Total: R\$3.500,000
Descrição: KIT SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA 36 FR 2000ML Frasco e Mangueira,. Reservatório em PVC rígido atóxico 2000m1 com graduação a cada 100m1, Extensão em PVC atóxico,Conector em PVC rígido atóxico, Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10a 40 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico,Esterilizado a gásóxido de etileno.24 FR ADULTO , COM EXTENSÃO DE 1,20MT.						
Item: 255	Quantidade: 10,000	Unidade: Und	Marca: JPN	Modelo: JPN	Preço Unitário: R\$ 98,500	Valor Total: R\$985,000
Descrição: LÂMPADA LED PARA LÂMINA DE INTUBAÇÃO (LARINGOSCÓPIO) - MACINTOSH						
						Total: R\$ 171.525,620

Item: 292	Quantidade: 60,000	Unidade: Rolo	Marca: TP	Modelo: TP	Preço Unitário: R\$ 6,280	Valor Total: R\$376,800
Descrição: PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 58MM X 30MTS						
Item: 293	Quantidade: 100,000	Unidade: Rolo	Marca: TP	Modelo: TP	Preço Unitário: R\$ 9,000	Valor Total: R\$900,000
Descrição: PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 80MM X 30MTS						
Item: 294	Quantidade: 240,000	Unidade: Rolo	Marca: TP	Modelo: TP	Preço Unitário: R\$ 63,000	Valor Total: R\$15.120,000
Descrição: PAPEL P/ELETR 215MM X 30MTS TERMO SENSIVEL						
Item: 300	Quantidade: 10,000	Unidade: Und	Marca: HAOXI	Modelo: HAOXI	Preço Unitário: R\$ 229,000	Valor Total: R\$2.290,000
Descrição: REGULADORA DE OXIGENIO COM 4.0 KGF DE PRESSÃO PARA CILINDRO.						
Item: 305	Quantidade: 100,000	Unidade: Und	Marca: FIBRA	Modelo: FIBRA	Preço Unitário: R\$ 35,610	Valor Total: R\$3.561,000
Descrição: SACOS DE ÓBITO PARA CADÁVER COVID SACO DE REMOÇÃO TAMANHO 100X210CM DESCRIÇÃO: SACO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER - INVÓLUCRO PARA CADÁVER - COBRE CORPO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COEXTRUSADO, VIRGEM, NA COR PRETA FOSCA RESISTENTE AO CALOR EM TEMPERATURA AMBIENTE E RESISTENTE A RASGOS E RUPTURAS. ESPESURA 0,24 MM (221,28 G/M²), ACABAMENTO COSTURADO COM FECHAMENTO EM ZÍPER BRANCO INTEIRIÇO E DOIS CURSORES PARA APLICAÇÃO DE LACRE, COM PORTA ETIQUETAS, USADO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE CADÁVERES TAMANHO: MEDIDAS 100 X 210 CM - CADA SACO PESA APROXIMADAMENTE 502 GRAMAS CAPACIDADE 130 KG - PESO DE CADA SACO PESA APROXIMADAMENTE 502 GRAMAS - É SUPER GROSSO E RESISTENTE - FACILITAM NA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DO CORPO- EVITA-SE CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES- BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIA, VÍRUS						
Item: 306	Quantidade: 300,000	Unidade: Und	Marca: MSO	Modelo: MSO	Preço Unitário: R\$ 12,000	Valor Total: R\$3.600,000
Descrição: SALTO ORTOPÉDICO REDONDO PARA GESSO - GRANDE						
Item: 307	Quantidade: 300,000	Unidade: Und	Marca: MSO	Modelo: MSO	Preço Unitário: R\$ 12,000	Valor Total: R\$3.600,000
Descrição: SALTO ORTOPÉDICO REDONDO PARA GESSO - MÉDIO						
Item: 325	Quantidade: 40,000	Unidade: Und	Marca: DBI	Modelo: DBI	Preço Unitário: R\$ 123,200	Valor Total: R\$4.928,000
Descrição: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TRACH CARE Nº 12 CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA Sonda SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. APRESENTA VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCÇÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES.						
Item: 326	Quantidade: 40,000	Unidade: Und	Marca: DBI	Modelo: DBI	Preço Unitário: R\$ 95,400	Valor Total: R\$3.816,000
Descrição: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TRACH CARE Nº 14 CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA Sonda SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. APRESENTA VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCÇÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES.						
Item: 327	Quantidade: 40,000	Unidade: Und	Marca: DBI	Modelo: DBI	Preço Unitário: R\$ 97,450	Valor Total: R\$3.898,000

Total: R\$ 171.525,620

Descrição: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TRACH CARE N° 16 CATETER DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA Sonda SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. APRESENTA VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUÇÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES.

Item: 356	Quantidade: 60,000	Unidade: Und	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	Preço Unitário: R\$ 7,930	Valor Total: R\$475,800
---------------------	------------------------------	---------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: SONDA FOLEY 100% SILICONE 3 VIAS N° 20 COM FIO GUIA - ESTERIL , COM BALÃO

Item: 357	Quantidade: 60,000	Unidade: Und	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	Preço Unitário: R\$ 7,930	Valor Total: R\$475,800
---------------------	------------------------------	---------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: SONDA FOLEY 100% SILICONE 3 VIAS N° 22 COM FIO GUIA - ESTERIL , COM BALÃO

Item: 385	Quantidade: 10,000	Unidade: Und	Marca: WELL LEAD	Modelo: WELL LEAD	Preço Unitário: R\$ 35,890	Valor Total: R\$358,900
---------------------	------------------------------	---------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: SONDA PEZZER DE BORRACHA ESTÉRIL N° 20

Item: 386	Quantidade: 10,000	Unidade: Und	Marca: WELL LEAD	Modelo: WELL LEAD	Preço Unitário: R\$ 35,890	Valor Total: R\$358,900
---------------------	------------------------------	---------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: SONDA PEZZER DE BORRACHA ESTÉRIL N° 22

Item: 387	Quantidade: 10,000	Unidade: Und	Marca: WELL LEAD	Modelo: WELL LEAD	Preço Unitário: R\$ 36,890	Valor Total: R\$368,900
---------------------	------------------------------	---------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: SONDA PEZZER DE BORRACHA ESTÉRIL N° 24

Item: 388	Quantidade: 10,000	Unidade: Und	Marca: WELL LEAD	Modelo: WELL LEAD	Preço Unitário: R\$ 35,640	Valor Total: R\$356,400
---------------------	------------------------------	---------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: SONDA PEZZER DE BORRACHA ESTÉRIL N°18

Item: 389	Quantidade: 500,000	Unidade: Und	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	Preço Unitário: R\$ 1,240	Valor Total: R\$620,000
---------------------	-------------------------------	---------------------	------------------------	-------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: SONDA RETAL N: 30

Item: 404	Quantidade: 600,000	Unidade: Und	Marca: GTGROUP	Modelo: GTGROUP	Preço Unitário: R\$ 12,500	Valor Total: R\$7.500,000
---------------------	-------------------------------	---------------------	-----------------------	------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: TESTE RÁPIDO COVID-19 IgG/IgM -DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19 ,SENSIBILIDADE: IGM: IGUAL OU MAIOR 92% E IGG: ACIMA DE 98%;ESPECIFICIDADE: IGUAL OU MAIOR 97% ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C; AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA;VOLUME DE AMOSTRA: 2UL ;TEMPO DO TESTE: 10-15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 15 MINUTOS);VALIDADE: 24 MESES- APRESENTAÇÃO: CASSETE

Item: 407	Quantidade: 500,000	Unidade: Und	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	Preço Unitário: R\$ 0,720	Valor Total: R\$360,000
---------------------	-------------------------------	---------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: Torneira Descartável 3 Vias Dispositivo para infusão endovenosa-Indicada para procedimentos endovenosos, na administração de soluções e/ou medicamentos. Bico luer lock, com conexão rotativa. Permite conexão segura a todos os tipos de equipos endovenosos, tubos extensores e cateteres.

Item: 410	Quantidade: 1.000,000	Unidade: Und	Marca: CRAL	Modelo: CRAL	Preço Unitário: R\$ 0,740	Valor Total: R\$740,000
---------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------	---------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: TUBETE PARA COLETA CITOLOGIA

Item: 411	Quantidade: 60,000	Unidade: Rolo	Marca: MEDICONE	Modelo: MEDICONE	Preço Unitário: R\$ 125,940	Valor Total: R\$7.556,400
---------------------	------------------------------	-------------------------	------------------------	-------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------

Total: R\$ 171.525,620

Descrição: TUBO CIRÚRGICO SILICONE N 204 P/ OXIGÊNIO C/15 MTS - PRODUTO DE REFERENCIA MEDCONE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Total: R\$ 171.525,620

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **17/12/2024**, a contar do dia **18/12/2023**.

DO OBJETO

Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais hospitalares destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a demanda dos órgãos: Hospital Municipal, ESF'S (Estratégia Saúde da Família), Caps (Centro de Atenção Psicossocial), Farmácia Básica e Samu, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência– Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA**, visando a Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais hospitalares destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. 058/2023, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I- assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II- O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico n°. 058/2023

IV- prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI- responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n. 058/2023.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I- gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II-observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV-publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 058/2023, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUA SEDE.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I-convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II-frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I-liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II-Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I-houver interesse público, devidamente fundamentado;

II-o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV-se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V-o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI-por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I-descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II-execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei Municipal n.º 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n. 058/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n. 058/2023, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 18/12/2023, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Marcia Betânia Soares Alves Ribeiro da Silva, CPF: 597.724.331-68.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

GUILHERME STIVAL CANDIDO
Gestor(a) do FMS

Assinado de forma digital por:

MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA

LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA

51.885.451/0001-94

06430277186
Dados: 18/12/2023 10:30:18